



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº.078, DE 11 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre designação da senhora Vilma de Souza Mendonça para responder pelo cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Doralice Mendonça Reis, nos termos §1º, do art.35, da Lei Complementar Municipal nº.024, de 10 de março de 2022 c/c o §1º, do art.137, da Lei Complementar Municipal nº.022, de 10 de março de 2022 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial o artigo 79, I, “b”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º. Fica designada a servidora Vilma de Souza Mendonça para responder pelo cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Doralice Mendonça Reis, conforme previsão do art.35 da Lei Complementar Municipal nº.24, de 10 de março de 2022, enquanto perdurar o afastamento da titular.

Art.2º. A servidora poderá optar pela remuneração de seu cargo efetivo, acrescido de R\$ 900,00 (novecentos reais) ou ao valor do vencimento do cargo de provimento em comissão, sem prejuízo das vantagens, de caráter permanente, de seu cargo efetivo, nos termos §1º, art.137, da Lei Complementar nº.022, de 10 de março de 2022.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 11 de abril de 2022.

Jose Elias Figueiredo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

DECLARAÇÃO

Eu, **VILMA DE SOUZA MENDONÇA**, nomeada em substituição para o cargo de Diretora da Escola Municipal Doralice Mendonça Reis, declaro ter recebido, conhecer e aceitar, em todos os seus termos, a Portaria nº.078/2022, de 11 de abril de 2022 supra.

Santana da Vargem/MG, 11 de abril de 2022.

VILMA DE SOUZA MENDONÇA
Declarante